



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**LEI Nº 1.929 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** Fica o Executivo autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.07.00</b>	<b>DEPTO. MUN. DE SAÚDE</b>			
<b>01.07.03</b>	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
<b>10.3020004.</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	536	05.300.00	170.000,00

**Total da Suplementação 170.000,00**

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação da ficha de Receita nº 253 referente a recurso do Ministério da Saúde para aquisição de Unidade Móvel de Saúde

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 06 de agosto de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)